



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Direção de Ensino
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 www.ifrs.edu.br – E-mail: registrosescolares@alvorada.ifrs.edu.br

EDITAL Nº 03, DE 27 JULHO DE 2018 APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS PERÍODO LETIVO 2018/2

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, *Campus Alvorada*, de acordo com as normas internas da Instituição, torna pública as normas para os processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos para o Curso Técnico de Nível Médio na forma Subsequente.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.

1.2. Entende-se por Certificação de Conhecimento a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrante (s) da matriz curricular do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos deverá ser efetuada na Direção de Ensino do IFRS *Campus Alvorada*, das 09:00 h às 21:00 h, no período de 30 de julho a 06 de Agosto de 2018.

2.1.1. Para solicitar abertura do processo de Aproveitamento de Estudos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação do curso de origem, autenticada pela Instituição:

a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, *Campus Alvorada*, com especificação das disciplinas a serem aproveitadas;

b) Histórico Escolar, acompanhado dos programas das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, autenticados pela instituição de origem e certificado ou atestado de conclusão com aproveitamento.

2.2. Estes documentos devem estar acompanhados por suas respectivas cópias, **caso aproveitem mais de uma disciplina que conste no mesmo histórico escolar, deverá ter uma cópia do histórico escolar para cada disciplina solicitada.**

2.2.1. A solicitação de abertura de processo de Certificação de Conhecimentos deverá ser efetuada na Direção de Ensino do IFRS *Campus Alvorada*, das 09:00h às 21:00h, no período de 30 de julho a 06 de Agosto de 2018.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Direção de Ensino
Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 www.ifrs.edu.br – E-mail: registroscolares@alvorada.ifrs.edu.br

2.2.2. Para solicitar abertura do processo de Certificação de Conhecimentos, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação: do curso de origem, autenticada pela Instituição:

- a) Requerimento preenchido em formulário, retirado no setor de Ensino do IFRS, Campus Alvorada, com especificação das disciplinas a serem certificadas;
- b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como Curriculum Vitae, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos, se houver.

2.2 O estudante que ingressar após a data de encerramento das solicitações, poderá se inscrever em até 8(oito) dias úteis, a contar da data em que for efetivada a sua matrícula. Nesse caso, o resultado será divulgado em até 22(vinte dois) dias úteis após a realização da solicitação.

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

3.1. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos os alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.

3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados: a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento). b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas. c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino. d) As disciplinas e/ou cursos devem ter sido cursadas no o prazo máximo de 3 anos anteriores a publicação deste edital.

3.3. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

4.1. O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.

4.1.1. A prova será elaborada e aplicada por um professor da área em data previamente agendada pela Coordenação do Curso.

4.1.2. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) na avaliação realizada.

4.1.3. O resultado da prova será conclusivo, não cabendo reabertura de processo.

4.2. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimentos será publicado separadamente por disciplina nos murais do IFRS *Campus*



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Alvorada
Direção de Ensino

Rua Prof. Darcy Ribeiro nº 121, Bairro Campos Verdes, Alvorada/RS - CEP 94834-413
Telefone: 51 3483 9105 www.ifrs.edu.br – E-mail: registroscolares@alvorada.ifrs.edu.br

Alvorada e na página do Campus ifrs.edu.br/alvorada, até o prazo máximo de 28 de agosto de 2018.

5.2. O resultado das solicitações do estudante que ingressar após a data de encerramento das inscrições, será divulgado em até 22(vinte dois) dias úteis após a realização da solicitação.

5.3. A dispensa do aluno da frequência às aulas, dar-se-á a partir da assinatura de ciência no seu processo de Aproveitamento de Estudos ou de Certificação de Conhecimentos. Caso o aluno não assine a ciência, o processo será dado como nulo.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela direção de Ensino do *Campus Alvorada*.

Guilherme Brandt de Oliveira
Diretor de Ensino Campus Alvorada – IFRS
Port. 393/2014.

(O documento assinado encontra-se assinado na Direção de Ensino)